DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 17 / 2024 - DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Decreta **Facultativo o Ponto** nas repartições Municipal, nos dias **12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024** e, dá outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições Públicas Municipais de Nova Guataporanga - SP, nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2024**, em comemoração ao carnaval de 2024.

§ 1º - Na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, o expediente de trabalho, em todas as repartições, será após as 13 horas.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Art. 3º- As horas facultadas de que trata o artigo 1º, serão compensadas no período próximo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 1º de Fevereiro de 2024.

Vagner A. Lima

Vagner Alves De Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

Portarias

PORTARIA nº 08/2024 - DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia a Professora Flavia Alves da Silva , no cargo de Diretor de Escola- Creche e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga,

Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 03/01/2024, à Professora Flavia Alves da Silva, RG nº 42.128.333-6, PIS/PASEP n. 1 61766 6406 4, para o cargo de Diretor de Escola- Creche, Provimento em Comissão, Anexo I, Classe de Suporte Pedagógico, Tabela II, Faixa “2”, Nível –IV, da Lei Municipal n. 1.277/2011;

Atribuir, a referida servidora, a remuneração mensal, atualizada Lei Municipal n. 1.553/2023.

Estabelecer, a vigência das funções do referido cargo no período enquanto a titular estiver afastada de Licença doença.

Retroagir, os efeitos desta Portaria em 03.01.2024.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 12 de Janeiro de 2024.

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....